



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



(77) 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 54 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020, QUE REVOGA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NAS PORTARIAS N.º S 42 A 51, DE 13 E 14 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º 54 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

“Revoga e acrescenta dispositivos nas Portarias n.ºs 42 a 51, de 13 e 14 de agosto de 2020 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no **Artigo 58, inciso I da Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam revogados os §§ 1.º e 2.º, do artigo 1.º, das Portarias n.ºs 42 a 51, publicadas no Diário Oficial do Município, na data de 13/08 e 14/08, todas do ano de 2020, nas edições n.ºs 1217 e 1218.

Art. 2.º - Altera e acrescenta dispositivos às Portarias n.ºs 42 a 51/2020, que passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 2.º - Os servidores licenciados nos termos das Portarias n.ºs 42 a 51/2020, deverão apresentar, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matina a documentação correspondente (Ata Convenção Partidária e registro de Candidatura junto à Justiça Eleitoral), a comprovar a sua condição de candidato na eleições municipais 2020”.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 08 de setembro de 2020.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal

CNPJ: 16.417.800/0001-42
Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº - fone fax (77) 3643-1008 / 1010 - CEP 46480-000 - Matina - Bahia
E-mail: prefeituramatina@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/06AD-9C32-5D64-31C7-4C77> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 06AD-9C32-5D64-31C7-4C77



Hash do Documento

deba9c75e8e438ea92b5ba7143d7dddb8fe6ed22a7f07cca779df9a99279

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/09/2020 12:52 UTC-03:00